



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

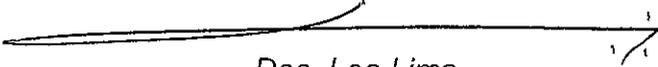
## **APOSTILA N. 15 AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS**

**O EXMO. DES. LEO LIMA, PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO  
SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar a alteração do valor da locação, conforme o disciplinado nas cláusulas 3 e 4 do convênio original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de jan/2005 a dez/2005, com percentual de 1,20%, resultando no valor atualizado de R\$ 6.839,43 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, para vigorar a partir de 15-01-2006, conforme cláusula terceira do contrato de locação firmado entre o Município de Canoas e os proprietários dos imóveis.*

*Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.*

*Porto Alegre, 28 de setembro de 2006.*

  
Des. Leo Lima,

*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.*